



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 632



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Outros atos de concurso/processo seletivo	7
Convocação	7
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Atas de Classificação	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.643.482/00014-07**DECRETO Nº 2.362, 04 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, e no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.468 de 04 de agosto de 2010, que institui o Conselho Municipal de Educação do Município de Monteiro Lobato/SP.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam substituídos como membros do **Conselho Municipal de Educação** do Município de Monteiro Lobato, constantes nos decretos Nº 2226, de 30 de março de 2023, conforme composição abaixo:

IV – Representantes das Escolas Estaduais:

Titular: Simone Alves de Sousa Geronymo – CPF: 183.922.758-37

Suplente: Andrea Elisandra Cesar – CPF 202.887.158-78

Em substituição a suplente Sr.^a Jacira Corrêa de Araújo.

V – Representantes das Escolas Particulares Filantrópicas:

Titular: Aline Aparecida Silva Alves – CPF: 272.141.498-42

Suplente: Mara Novello Gerbelli – CPF: 249.171.888-06

Em substituição ao Titular senhor Nilton Almeida Silva.

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Vanda Henrique da Silva – CPF: 144.666.298-29

Suplente: Gineth Espinoza Gutierrez – CPF: 146 347 458-01

Em substituição à titular Sr.^a Carina Aparecida da Mata Silva

Em substituição à suplente Sr.^a Karina Dele Goulart

VIII – Representantes dos Alunos – maior de 16 anos:

Titular: Ana Clara de Oliveira Moreira – CPF – 594.371.078-74

Suplente: Bryan Charlys Machado Moreira – CPF – 550.113.838-73

Em substituição à titular Sr.^a Verônica Siqueira de Arruda

Em substituição ao suplente Sr.^a Rayssa Rosa do Nascimento

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000
Email: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.643.482/00014-07



Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 04 de abril de 2024.


Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume dessa Prefeitura, data supra.


Ana Claudia Ramos de Oliveira
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO N.º 2.363, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 1.843, de 21 de junho de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, os seguintes servidores:

I – **Ricardo Tamagny Castanho Araújo** – RG 34.759.763-4

II – **Lucas Henrique Guimarães de Souza** – RG 45.104.294-3

III – **Ana Cláudia Ramos de Oliveira** – RG 47.445.327-3

§ 1.º - Compete à Comissão de Avaliação, as atribuições de avaliação de bens móveis e imóveis, com ou sem documentos probatórios dos valores de aquisição, mediante lavratura de Termo de Avaliação, necessário à incorporação e atualização monetária do Patrimônio Municipal.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



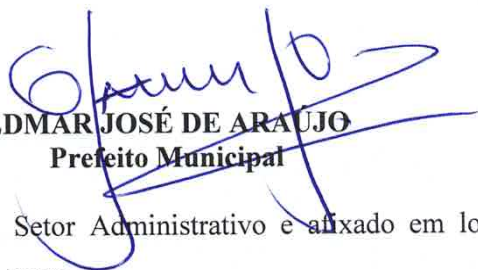
§ 2.º - A afiação dos valores a serem indicados no Termo de Avaliação, será aferido mediante pesquisa de preço de mercado, ou quando necessário, de avaliação de profissional devidamente qualificado.

§ 3.º - Compete ainda, o levantamento e a vistoria dos bens permanentes em desuso, existentes nos diversos Setores da Administração Municipal, sugerindo:

- a-) a permanência no setor onde se encontra inventariado;
- b-) o remanejamento para outro setor;
- c-) a venda mediante licitação, e
- d-) outras destinações previstas na legislação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de modo especial o Decreto n.º 2.205, de 03 de janeiro de 2023.

Monteiro Lobato, 05 de abril de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Outros atos de concurso/processo seletivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Beatriz Albino de Oliveira Monteiro; Objeto:
Serviço de professora de Educação Básica I - 30 horas; R\$:
3.315,60; Data assinatura: 04.04.2024; Vigência:
18.12.2024; Processo: Processo Seletivo nº 01/2023 -
Emergencial.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - Prefeito Municipal

Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, CONVOCA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos até 12 de abril de 2024, o candidato aprovado no Concurso Público Nº01/2023, abaixo relacionado para tratar de assuntos de contratação e posse no respectivo cargo, sendo que o não comparecimento até a data fixada implicará em sua eliminação da classificação.

Agente Educador

Fabiane Cristine Monteiro Ramos e
Silva-4ªclassificação



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

**Câmara Municipal de Monteiro Lobato**

Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que, nos termos da intenção de Dispensa de Licitação nº 01/2024, em 05 de abril de 2024, as 23:59hs, decorreu o prazo, para ciência e manifestação de interessados, fixado no Edital e publicado aos meios de publicidade legal.

Monteiro Lobato, 08 de abril de 2024.**Daniel Fernando dos Santos Toledo**

- Agente de Contratação -

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21 - Centro - CEP 12250-000 - Monteiro Lobato/SP
Telefone: (12) 3979-1577 - Telefax: (12) 3979-1145
E-mail: camaramlobato@uol.com.br



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO ASSUNTO DE MODO A ACOMPANHAR E ORIENTAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia 08 de abril de 2024, às 15:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP, sito à Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21 – Centro – Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000, a Comissão de Contratação, designados através da Portaria nº 05 de 19 de janeiro de 2024.

O aviso de abertura do edital foi veiculado aos meios de publicidade legal no dia 02 de abril de 2024, Diário Oficial do Estado de SP (Caderno dos Municípios – fls. 11) e Diário do Município de Monteiro Lobato (Edição nº 627, fls. 12).

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta a Comissão de Contratação.

As empresas abaixo mencionadas apresentaram proposta e documentos de habilitação via e-mail, dentro do prazo estipulado no edital:

EMPRESA	CNPJ	E-MAIL	DATA DE HORA
Goal Soluções Públicas LTDA	43.254.791/0001-99	goalgestaopublica@gmail.com	05/04/2024 às 15h40min
Carlos Alberto Mariano Advogados Associados	68.165.091/0001-59	flaviazuchieri@gmail.com	05/04/2024 às 16h48min

Analizados os documentos apresentados informamos que a empresa apresentou Goal Soluções Públicas LTDA apresentou documentação completa sem ressalvas, conforme estipulado no edital.

A empresa Carlos Alberto Mariano Advogados Associados, apresentou CND Estadual e Certidão de Regularidade com o FGTS, fora do prazo de validade, entretanto em conformidade com a LC 123/06, alterada pela LC 147/2014, está tutelada a receber os benefícios do Art. 43 § 1º da LC 123/06.

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e das propostas quanto aos critérios exigidos no edital a Comissão elaborou o seguinte quadro de classificação das propostas:

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21 - Centro - CEP 12250-000 - Monteiro Lobato/SP
Telefone: (12) 3979-1577 - Telefax: (12) 3979-1145
E-mail: camaramlobato@uol.com.br



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1º	Goal Soluções Públicas LTDA	43.254.791/0001-99	R\$ 39.600,00
2º	Carlos Alberto Mariano Advogados Associados	68.165.091/0001-59	R\$ 51.600,00

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 01/2024 declaramos a licitante Goal Soluções Públicas LTDA vencedora do certame, por ter ofertado o valor global de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Sem protestos a serem consignados, em observância ao Art. 42 § 4º da Resolução nº 03/2023 desta Casa de Leis, o presente expediente será encaminhado a Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação do procedimento.

Para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, assinamos o presente documento.

DANIEL FERNANDO DOS SANTOS TOLEDO
Agente de Contratação

AILTON SANTOS PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

ROSANE MARIA FUJISAWA
Equipe de Apoio

GIGLIOLA CORRÁ DA SILVA
Equipe de Apoio